****

**COMPROVANTE DE VACINAÇÃO COVID-19**

**PMBqBM - UFSJ**

De acordo com a Resolução N° 23 de 22 de novembro de 2021 (disponível no link: [https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=270423&key=911a3f28159cf691024376b257cda8e5](https://www.google.com/url?q=https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo%3D270423%26key%3D911a3f28159cf691024376b257cda8e5&sa=D&source=editors&ust=1640180223864289&usg=AOvVaw0CvVbGH8bfVP2Xnf9wdmQc), que aprova o retorno gradual das atividades presenciais da UFSJ, para maior segurança do retorno das atividades acadêmicas, faz-se necessário anexar este Formulário, devidamente preenchido e assinado, e o Comprovante de Vacinação da Covid-19 ao e-mail enviado ao PMBqBM ([pmbqbm@ufsj.edu.br](pmbqbm%40ufsj.edu.br)).

**ATENÇÃO:** A/O estudante que não apresentar o comprovante vacinal poderá se inscrever somente em unidades curriculares ofertadas em formato remoto, caso tenha sido ofertado, respeitando-se a disponibilidade de vagas nas unidades curriculares e os critérios definidos pelo respectivo Colegiado do Curso.
Caso o estudante não envie o comprovante até o dia **18/02/2022**, a coordenação do curso não poderá garantir o acesso à inscrição periódica que acontecerá entre os dias 21 e 24/02 (vide quadro com informações sobre o período de acordo com categoria de matrícula)

**FORMULÁRIO.**

\*Obrigatório

E-mail \*

Nome completo (sem abreviar) \*

CPF \*

Número de matrícula da UFSJ \*

Eu atualmente encontro-me: \*

( ) Não vacinado(a) com nenhuma das doses para COVID 19.

( ) Vacinado(a) com 1 dose da vacina de COVID 19.

( ) Vacinado(a) com 2 doses da vacina de COVID 19.

( ) Vacinado(a) com 3 doses da vacina de COVID 19.

****

**O que é considerado ciclo vacinal completo?**

O ciclo vacinal completo se caracteriza pela imunização, há 15 dias ou mais, com o número total de doses da vacina utilizada, não computadas, para esse fim, as doses de reforço.

**São considerados comprovantes de Vacinação:**

São considerados comprovantes de vacinação (Resolução CONSU 23/2021):

**i)** o cartão físico de vacinação fornecido pela unidade de saúde onde a pessoa foi vacinada, ou

**ii)** o certificado nacional de vacinação de COVID-19 disponível na internet por meio da página Conecte SUS Cidadão (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/conecte-sus>), ou

**iii)** outro tipo de passaporte vacinal instituído nacional ou internacionalmente.

**Anexar o(s) Comprovante(s) de Vacinação COVID-19 ao e-mail enviado ao** **PMBqBM** \*

**A apresentação de documentos falsos é passível de penalidades previstas nos artigos 171 e 299, ambos do código penal.**  \*

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de quatro a oito anos, e multa. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984).

( ) Declaro ter inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis. Declaro ainda que compareci presencialmente para vacinação na data declarada no documento.

Data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura